



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 091/2022

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º e o art. 5º Projeto de Lei nº 091/2022 com a seguinte redação:

“Art. 2º- (...)

I – O Poder Executivo poderá realizar cursos de formação e especialização de mão de obra para as empresas que aderirem a esta norma;

II- O Poder Executivo poderá divulgar as empresas que aderirem a esta norma, no sítio eletrônico do Município de Contagem, bem como em outros meios de divulgação disponíveis.” (NR)

“Art. 5º- Caberá ao Poder Executivo, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Direitos Humanos e Cidadania, concederem o selo” (NR)

Contagem, em 03 de maio de 2022.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”

PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

VICE-PRESIDENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”

RELATOR